LEI Nº 862, DE 11 DE JUNHO DE 2.002

"Denomina Rua ANA DALVA PÉLA PERES a Rua Doze do Loteamento Riviera de São João"

(Autoria do Vereador Pastor Gerson Pereira – PL)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Rua Ana Dalva Péla Peres a Rua Doze do Loteamento Riviera de São João.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dois (11.06.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 254
28 / 06 / 02